



## PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

### INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O MÊS “JUNHO VERMELHO”, DEDICADO À CAMPANHA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE.

O prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o mês “Junho Vermelho”, dedicado à campanha de incentivo a doação de sangue.

Art. 2º O “Junho Vermelho” passa a integrar o calendário oficial a ser comemorado anualmente no mês de junho de cada ano.

Art. 3º A campanha de incentivo à doação de sangue de que trata o art. 1º desta lei será realizada por meio de ações e campanhas a cada mês de Junho e ficarão a cargo do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Milton Gomes Santana, 3 de Junho de 2025**

**Anderson Arry Januário Guimarães**  
Vereador - PSDB



## JUSTIFICATIVA

O projeto visa o incentivo a campanhas de doação de sangue e a conscientização de cada cidadão da importância da doação, além de regulamentar alguns nobres movimentos que já se manifestam sobre esse assunto, dando força a essas iniciativas, envolvendo de forma participativa a rede pública.

O movimento “Junho Vermelho” já é assunto de algumas campanhas estaduais e nacionais. O dia 14 de junho é considerado o Dia Mundial do Doador de Sangue. A conscientização da população brasileira é de vital importância a essa ação que é tão simples e rápida e que na maioria das vezes pode salvar milhões de vidas. Esse projeto busca que este mês seja um amplificador sobre a importância da doação de sangue.

Tem que se tornar um hábito entre todos os moradores de todas as cidades, não apenas durante o mês de junho, mas ao longo de todo ano. Mesmo porque, as bolsas de sangue coletadas são divididas em três partes: hemácias, plasma e plaquetas e cada hemocomponente têm um prazo de validade diferente. Dessa forma, na maioria das vezes, a oferta é sempre menor que a demanda. De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS –, a recomendação é que, no mínimo, 5% da população seja doadora. No Brasil, essa porcentagem não chega aos 2%. Em 2014, foram coletadas cerca de 3,6 milhões de bolsas de sangue, quantidade responsável por 3.127.957 transfusões ambulatoriais e hospitalares. O mês de junho foi escolhido como precursor para o presente projeto de lei “Junho Vermelho” não por acaso, mas com a chegada do inverno o número de doações diminui significativamente. Por conta da baixa temperatura durante esse período, o aumento das infecções respiratórias e outras enfermidades fazem com que as doações diminuam em média 30%. Por outro lado, infelizmente, há um aumento no número de acidentes nas estradas devido às férias que ocorrem nesse mês, fazendo com que o número de pessoas que precisam de doação seja muito maior. Em face do exposto, conto com o apoio dos Edis desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Processo 2025.001.244  
Projeto de Lei nº 68 de  
03/06/2025